

Fls.	
Matrícula	Rubrica



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

<b>Sessão</b>	: <u>√</u> Ordinária	Nº: 405
	: O Extraordinária	N.:
<b>Decisão Plenária</b>	: <u>PL/MS N. 243/2017</u>	
<b>Referência</b>	: Processo n. 2014001877	
<b>Interessado</b>	: ELDORADO BRASIL CELULOSE S.A.	

**EMENTA:** *Infração ao art. 1º da Lei n. 6.496/1977.. Recurso. Indeferido..*

**DECISÃO**

O Plenário do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Mato Grosso do Sul, CREA-MS, apreciando o Relatório e Voto Fundamentado do processo em epígrafe, apresentado pelo (a) Senhor (a) Relator (a) ELIZABETH SPENGLER COX DE MOURA LEITE, **DECIDIU** por unanimidade, aprovar o parecer exarado de seguinte conclusão: *“Somos pela procedência do auto de infração n. 2014001877 e consequente aplicação da multa prevista na alínea ‘c’ do artigo 73 da lei n. 5.194/66 em grau máximo.* Presidiu a sessão o Senhor Presidente **Engenheiro Agrônomo DIRSON ARTUR FREITAG**. Presentes os Senhores (as) Conselheiros (as) ARTHUR CHINZARIAN, AGNALDO MASSAO SATO, CRISTIAN MARA MAZZINI MEDEIROS PATRICIO, EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO, ELAINE DA SILVA DIAS, GANEM JEAN TEBCHARANI, GERSON DA COSTA MELO, JÂNIO FAGUNDES BORGES, JOSÉ ANTONIO MAIOR BONO, JOSÉ ANTONIO CANUTO DOS SANTOS, JOSÉ CARLOS RIBAS, JORGE WILSON CORTEZ, JOÃO BOSCO SARUBBI MARIANO, JULIO GUIDO SIGNORETTI, JULIANA DE MENDONÇA CASADEI, JUAREZ CASSER DA CUNHA CLEMENTE, JORGE TADEU MASTELA E ALMEIDA, JULIO GUIDO SIGNORETTI, LUIZ MARCELO VERÃO DA FONSECA, LEANDRO THOMÉ GOMEZ, LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO, LUIS RENATO PEIXOTO CAVALHEIRO, LEONARDO LIMBERGER, LUIZ, MARCOS ANTÔNIO CAMACHO DA SILVA, MAURO CONTI PEREIRA, MARCELO AUGUSTO DE SOUZA BEXIGA, RUBENS DI DIO, RHUAN DYEGO BROTONNE GRUBERT, RICARDO CAMPARIM, RITA DE CÁSSIA FÉLIX ALVAREZ, SÉRGIO VIERO DALAZOANA, SIDENEI AMBRÓSIO TAMBOSI, TAÍS ARRIERO SHINMA, VALTER ALMEIDA DA SILVA, VINÍCIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO, WILLIAN ZIMI ORTEGA PADILHA.\*\*\*\*\*

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 5 de abril de 2017

**ENG. AGR. DIRSON ARTUR FREITAG  
PRESIDENTE**

Fls.	
Matrícula	Rubrica



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

<b>Sessão</b>	: <u>√</u> Ordinária	Nº: 405
	: O Extraordinária	N.:
<b>Decisão Plenária</b>	: <u>PL/MS N. 244/2017</u>	
<b>Referência</b>	: Processo n. 2013004658	
<b>Interessado</b>	: VIZZOTTO & CIA LTDA.	

**EMENTA:** *Infração ao art. 1º da Lei n. 6.496/1977.. Recurso. Indeferido..*

**DECISÃO**

O Plenário do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Mato Grosso do Sul, CREA-MS, apreciando o Relatório e Voto Fundamentado do processo em epígrafe, apresentado pelo (a) Senhor (a) Relator (a) JUAREZ CASSER DA CUNHA CLEMENTE, **DECIDIU** por unanimidade, aprovar o parecer exarado de seguinte conclusão: *“Somos pela procedência da n. 2013004658, com a aplicação de multa prevista na alínea ‘a’ do artigo 73 da lei n. 5.194/66, em grau mínimo.* Presidiu a sessão o Senhor Presidente **Engenheiro Agrônomo DIRSON ARTUR FREITAG**. Presentes os Senhores (as) Conselheiros (as) ARTHUR CHINZARIAN, AGNALDO MASSAO SATO, CRISTIAN MARA MAZZINI MEDEIROS PATRICIO, EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO, ELAINE DA SILVA DIAS, GANEM JEAN TEBCHARANI, GERSON DA COSTA MELO, JÂNIO FAGUNDES BORGES, JOSÉ ANTONIO MAIOR BONO, JOSÉ ANTONIO CANUTO DOS SANTOS, JOSÉ CARLOS RIBAS, JORGE WILSON CORTEZ, JOÃO BOSCO SARUBBI MARIANO, JULIO GUIDO SIGNORETTI, JULIANA DE MENDONÇA CASADEI, JUAREZ CASSER DA CUNHA CLEMENTE, JORGE TADEU MASTELA E ALMEIDA, JULIO GUIDO SIGNORETTI, LUIZ MARCELO VERÃO DA FONSECA, LEANDRO THOMÉ GOMEZ, LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO, LUIS RENATO PEIXOTO CAVALHEIRO, LEONARDO LIMBERGER, LUIZ, MARCOS ANTÔNIO CAMACHO DA SILVA, MAURO CONTI PEREIRA, MARCELO AUGUSTO DE SOUZA BEXIGA, RUBENS DI DIO, RHUAN DYEGO BROTONI GRUBERT, RICARDO CAMPARIM, RITA DE CÁSSIA FÉLIX ALVAREZ, SÉRGIO VIERO DALAZOANA, SIDENEI AMBRÓSIO TAMBOSI, TAÍS ARRIERO SHINMA, VALTER ALMEIDA DA SILVA, VINÍCIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO, WILLIAN ZIMI ORTEGA PADILHA.\*\*\*\*\*

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 5 de abril de 2017

**ENG. AGR. DIRSON ARTUR FREITAG  
PRESIDENTE**

Fls.	
Matrícula	Rubrica
020	



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

<b>Sessão</b>	: <u>Ordinária</u>	Nº: 405
	: <u>O Extraordinária</u>	N.:
<b>Decisão Plenária</b>	: <u>PL/MS N. 245/2017</u>	
<b>Referência</b>	: <u>Processo n. 2014001846</u>	
<b>Interessado</b>	: <u>VIZZOTTO &amp; CIA LTDA.</u>	

**EMENTA:** *Infração ao art. 1º da Lei n. 6.496/1977.. Recurso. Indeferido..*

**DECISÃO**

O Plenário do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Mato Grosso do Sul, CREA-MS, apreciando o Relatório e Voto Fundamentado do processo em epígrafe, apresentado pelo (a) Senhor (a) Relator (a) JUAREZ CASSER DA CUNHA CLEMENTE, **DECIDIU** por unanimidade, aprovar o parecer exarado de seguinte conclusão: *“Somos pela procedência da n. 2014001846, com a aplicação de multa prevista na alínea ‘a’ do artigo 73 da lei n. 5.194/66, em grau mínimo.* Presidiu a sessão o Senhor Presidente **Engenheiro Agrônomo DIRSON ARTUR FREITAG**. Presentes os Senhores (as) Conselheiros (as) ARTHUR CHINZARIAN, AGNALDO MASSAO SATO, CRISTIAN MARA MAZZINI MEDEIROS PATRICIO, EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO, ELAINE DA SILVA DIAS, GANEM JEAN TEBCHARANI, GERSON DA COSTA MELO, JÂNIO FAGUNDES BORGES, JOSÉ ANTONIO MAIOR BONO, JOSÉ ANTONIO CANUTO DOS SANTOS, JOSÉ CARLOS RIBAS, JORGE WILSON CORTEZ, JOÃO BOSCO SARUBBI MARIANO, JULIO GUIDO SIGNORETTI, JULIANA DE MENDONÇA CASADEI, JUAREZ CASSER DA CUNHA CLEMENTE, JORGE TADEU MASTELA E ALMEIDA, JULIO GUIDO SIGNORETTI, LUIZ MARCELO VERÃO DA FONSECA, LEANDRO THOMÉ GOMEZ, LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO, LUIS RENATO PEIXOTO CAVALHEIRO, LEONARDO LIMBERGER, LUIZ, MARCOS ANTÔNIO CAMACHO DA SILVA, MAURO CONTI PEREIRA, MARCELO AUGUSTO DE SOUZA BEXIGA, RUBENS DI DIO, RHUAN DYEGO BROTONI GRUBERT, RICARDO CAMPARIM, RITA DE CÁSSIA FÉLIX ALVAREZ, SÉRGIO VIERO DALAZOANA, SIDENEI AMBRÓSIO TAMBOSI, TAÍS ARRIERO SHINMA, VALTER ALMEIDA DA SILVA, VINÍCIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO, WILLIAN ZIMI ORTEGA PADILHA.\*\*\*\*\*

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 5 de abril de 2017

**ENG. AGR. DIRSON ARTUR FREITAG  
PRESIDENTE**

Fls.	
Matrícula	Rubrica
020	



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

<b>Sessão</b>	: <input checked="" type="checkbox"/> Ordinária	Nº: 405
	: <input type="checkbox"/> Extraordinária	N.:
<b>Decisão Plenária</b>	: <u>PL/MS N. 246/2017</u>	
<b>Referência</b>	: Processo n. 2014002250	
<b>Interessado</b>	: CONSTRULAGO LTDA.	

**EMENTA:** *Infração ao art. 1º da Lei n. 6.496/1977.. Recurso. Indeferido..*

**DECISÃO**

O Plenário do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Mato Grosso do Sul, CREA-MS, apreciando o Relatório e Voto Fundamentado do processo em epígrafe, apresentado pelo (a) Senhor (a) Relator (a) JUAREZ CASSER DA CUNHA CLEMENTE, **DECIDIU** por unanimidade, aprovar o parecer exarado de seguinte conclusão: *“Somos pela procedência da n. 2014002250, com a aplicação de multa prevista na alínea ‘a’ do artigo 73 da lei n. 5.194/66, em grau máximo.* Presidiu a sessão o Senhor Presidente **Engenheiro Agrônomo DIRSON ARTUR FREITAG**. Presentes os Senhores (as) Conselheiros (as) ARTHUR CHINZARIAN, AGNALDO MASSAO SATO, CRISTIAN MARA MAZZINI MEDEIROS PATRICIO, EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO, ELAINE DA SILVA DIAS, GANEM JEAN TEBCHARANI, GERSON DA COSTA MELO, JÂNIO FAGUNDES BORGES, JOSÉ ANTONIO MAIOR BONO, JOSÉ ANTONIO CANUTO DOS SANTOS, JOSÉ CARLOS RIBAS, JORGE WILSON CORTEZ, JOÃO BOSCO SARUBBI MARIANO, JULIO GUIDO SIGNORETTI, JULIANA DE MENDONÇA CASADEI, JUAREZ CASSER DA CUNHA CLEMENTE, JORGE TADEU MASTELA E ALMEIDA, JULIO GUIDO SIGNORETTI, LUIZ MARCELO VERÃO DA FONSECA, LEANDRO THOMÉ GOMEZ, LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO, LUIS RENATO PEIXOTO CAVALHEIRO, LEONARDO LIMBERGER, LUIZ, MARCOS ANTÔNIO CAMACHO DA SILVA, MAURO CONTI PEREIRA, MARCELO AUGUSTO DE SOUZA BEXIGA, RUBENS DI DIO, RHUAN DYEGO BROTONI GRUBERT, RICARDO CAMPARIM, RITA DE CÁSSIA FÉLIX ALVAREZ, SÉRGIO VIERO DALAZOANA, SIDENEI AMBRÓSIO TAMBOSI, TAÍS ARRIERO SHINMA, VALTER ALMEIDA DA SILVA, VINÍCIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO, WILLIAN ZIMI ORTEGA PADILHA.\*\*\*\*\*

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 5 de abril de 2017

**ENG. AGR. DIRSON ARTUR FREITAG  
PRESIDENTE**

Fls.	
Matrícula	Rubrica
020	



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA**  
**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

<b>Sessão</b>	: <input checked="" type="checkbox"/> Ordinária	Nº: 405
	: <input type="checkbox"/> Extraordinária	N.:
<b>Decisão Plenária</b>	: PL/MS N. 247/2017	
<b>Referência</b>	: Processo n. 2014003036	
<b>Interessado</b>	: ANGELO ROBERTO LATINI.	

**EMENTA:** *Infração ao art. 1º da Lei n. 6.496/1977.. Recurso. Indeferido..*

**DECISÃO**

O Plenário do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Mato Grosso do Sul, CREA-MS, apreciando o Relatório e Voto Fundamentado do processo em epígrafe, apresentado pelo (a) Senhor (a) Relator (a) JUAREZ CASSER DA CUNHA CLEMENTE, **DECIDIU** por unanimidade, aprovar o parecer exarado de seguinte conclusão: *“Somos pela procedência da n. 2014003036 , com a aplicação de multa prevista na alínea ‘a’ do artigo 73 da lei n. 5.194/66, em grau mínimo.* Presidiu a sessão o Senhor Presidente **Engenheiro Agrônomo DIRSON ARTUR FREITAG**. Presentes os Senhores (as) Conselheiros (as) ARTHUR CHINZARIAN, AGNALDO MASSAO SATO, CRISTIAN MARA MAZZINI MEDEIROS PATRICIO, EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO, ELAINE DA SILVA DIAS, GANEM JEAN TEBCHARANI, GERSON DA COSTA MELO, JÂNIO FAGUNDES BORGES, JOSÉ ANTONIO MAIOR BONO, JOSÉ ANTONIO CANUTO DOS SANTOS, JOSÉ CARLOS RIBAS, JORGE WILSON CORTEZ, JOÃO BOSCO SARUBBI MARIANO, JULIO GUIDO SIGNORETTI, JULIANA DE MENDONÇA CASADEI, JUAREZ CASSER DA CUNHA CLEMENTE, JORGE TADEU MASTELA E ALMEIDA, JULIO GUIDO SIGNORETTI, LUIZ MARCELO VERÃO DA FONSECA, LEANDRO THOMÉ GOMEZ, LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO, LUIS RENATO PEIXOTO CAVALHEIRO, LEONARDO LIMBERGER, LUIZ, MARCOS ANTÔNIO CAMACHO DA SILVA, MAURO CONTI PEREIRA, MARCELO AUGUSTO DE SOUZA BEXIGA, RUBENS DI DIO, RHUAN DYEGO BROTONI GRUBERT, RICARDO CAMPARIM, RITA DE CÁSSIA FÉLIX ALVAREZ, SÉRGIO VIERO DALAZOANA, SIDENEI AMBRÓSIO TAMBOSI, TAÍS ARRIERO SHINMA, VALTER ALMEIDA DA SILVA, VINÍCIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO, WILLIAN ZIMI ORTEGA PADILHA.\*\*\*\*\*

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 5 de abril de 2017

**ENG. AGR. DIRSON ARTUR FREITAG**  
**PRESIDENTE**

Fls.	
Matrícula	Rubrica
020	



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

<b>Sessão</b>	: <input checked="" type="checkbox"/> Ordinária	Nº: 405
	: <input type="checkbox"/> Extraordinária	N.:
<b>Decisão Plenária</b>	: PL/MS N. 248/2017	
<b>Referência</b>	: Processo n. 2009003197	
<b>Interessado</b>	: CONTROLTECH CONTROLE DE PRAGAS URBANAS LTDA.	

**EMENTA:** *Infração ao art. 1º da Lei n. 6.496/1977.. Recurso. Indeferido..*

**DECISÃO**

O Plenário do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Mato Grosso do Sul, CREA-MS, apreciando o Relatório e Voto Fundamentado do processo em epígrafe, apresentado pelo (a) Senhor (a) Relator (a) MÁRIO BASSO DIAS FILHO, **DECIDIU** por unanimidade, aprovar o parecer exarado de seguinte conclusão: *“Somos pela procedência e manutenção da nai nº 2019003197 e pela aplicação da penalidade estipulada na alínea ‘‘a’’ do art. 73 da lei nº 5.194/66, em grau mínimo.* Presidiu a sessão o Senhor Presidente **Engenheiro Agrônomo DIRSON ARTUR FREITAG**. Presentes os Senhores (as) Conselheiros (as) ARTHUR CHINZARIAN, AGNALDO MASSAO SATO, CRISTIAN MARA MAZZINI MEDEIROS PATRICIO, EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO, ELAINE DA SILVA DIAS, GANEM JEAN TEBCHARANI, GERSON DA COSTA MELO, JÂNIO FAGUNDES BORGES, JOSÉ ANTONIO MAIOR BONO, JOSÉ ANTONIO CANUTO DOS SANTOS, JOSÉ CARLOS RIBAS, JORGE WILSON CORTEZ, JOÃO BOSCO SARUBBI MARIANO, JULIO GUIDO SIGNORETTI, JULIANA DE MENDONÇA CASADEI, JUAREZ CASSER DA CUNHA CLEMENTE, JORGE TADEU MASTELA E ALMEIDA, JULIO GUIDO SIGNORETTI, LUIZ MARCELO VERÃO DA FONSECA, LEANDRO THOMÉ GOMEZ, LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO, LUIS RENATO PEIXOTO CAVALHEIRO, LEONARDO LIMBERGER, LUIZ, MARCOS ANTÔNIO CAMACHO DA SILVA, MAURO CONTI PEREIRA, MARCELO AUGUSTO DE SOUZA BEXIGA, RUBENS DI DIO, RHUAN DYEGO BROTONI GRUBERT, RICARDO CAMPARIM, RITA DE CÁSSIA FÉLIX ALVAREZ, SÉRGIO VIERO DALAZOANA, SIDENEI AMBRÓSIO TAMBOSI, TAÍS ARRIERO SHINMA, VALTER ALMEIDA DA SILVA, VINÍCIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO, WILLIAN ZIMI ORTEGA PADILHA.\*\*\*\*\*

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 5 de abril de 2017

**ENG. AGR. DIRSON ARTUR FREITAG  
PRESIDENTE**

Fls.	
Matrícula	Rubrica
020	



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

<b>Sessão</b>	: <input checked="" type="checkbox"/> Ordinária	Nº: 405
	: <input type="checkbox"/> Extraordinária	N.:
<b>Decisão Plenária</b>	: PL/MS N. 249/2017	
<b>Referência</b>	: Processo n. 2015000393	
<b>Interessado</b>	: DORVALINO ZAUCHIN	

**EMENTA:** *Infração à alínea “a” art. 6º da Lei n. 5.194/1966.. Recurso. Indeferido..*

**DECISÃO**

O Plenário do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Mato Grosso do Sul, CREA-MS, apreciando o Relatório e Voto Fundamentado do processo em epígrafe, apresentado pelo (a) Senhor (a) Relator (a) ELIZABETH SPENGLER COX DE MOURA LEITE, **DECIDIU** por unanimidade, aprovar o parecer exarado de seguinte conclusão: “Somos pelo provimento da n. 2015000393 e aplicação de multa prevista no art. 73, alínea ‘d’ da lei 5.194/66, em grau mínimo.Presidiu a sessão o Senhor Presidente **Engenheiro Agrônomo DIRSON ARTUR FREITAG**. Presentes os Senhores (as) Conselheiros (as) ARTHUR CHINZARIAN, AGNALDO MASSAO SATO, CRISTIAN MARA MAZZINI MEDEIROS PATRICIO, EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO, ELAINE DA SILVA DIAS, GANEM JEAN TEBCHARANI, GERSON DA COSTA MELO, JÂNIO FAGUNDES BORGES, JOSÉ ANTONIO MAIOR BONO, JOSÉ ANTONIO CANUTO DOS SANTOS, JOSÉ CARLOS RIBAS, JORGE WILSON CORTEZ, JOÃO BOSCO SARUBBI MARIANO, JULIO GUIDO SIGNORETTI, JULIANA DE MENDONÇA CASADEI, JUAREZ CASSER DA CUNHA CLEMENTE, JORGE TADEU MASTELA E ALMEIDA, JULIO GUIDO SIGNORETTI, LUIZ MARCELO VERÃO DA FONSECA, LEANDRO THOMÉ GOMEZ, LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO, LUIS RENATO PEIXOTO CAVALHEIRO, LEONARDO LIMBERGER, LUIZ, MARCOS ANTÔNIO CAMACHO DA SILVA, MAURO CONTI PEREIRA, MARCELO AUGUSTO DE SOUZA BEXIGA, RUBENS DI DIO, RHUAN DYEGO BROTONI GRUBERT, RICARDO CAMPARIM, RITA DE CÁSSIA FÉLIX ALVAREZ, SÉRGIO VIERO DALAZOANA, SIDENEI AMBRÓSIO TAMBOSI, TAÍS ARRIERO SHINMA, VALTER ALMEIDA DA SILVA, VINÍCIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO, WILLIAN ZIMI ORTEGA PADILHA.\*\*\*\*\*

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 5 de abril de 2017

  
**ENG. AGR. DIRSON ARTUR FREITAG**  
**PRESIDENTE**

Fls.	
Matrícula	Rubrica
020	



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

<b>Sessão</b>	: <u>√</u> Ordinária	Nº: 405
	: O Extraordinária	N.:
<b>Decisão Plenária</b>	: <u>PL/MS N. 250/2017</u>	
<b>Referência</b>	: Processo n. 2015000402	
<b>Interessado</b>	: DORVALINO ZANCHIN	

**EMENTA:** *Infração à alínea “a” art. 6º da Lei n. 5.194/1966.. Recurso. Indeferido..*

**DECISÃO**

O Plenário do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Mato Grosso do Sul, CREA-MS, apreciando o Relatório e Voto Fundamentado do processo em epígrafe, apresentado pelo (a) Senhor (a) Relator (a) ELIZABETH SPENGLER COX DE MOURA LEITE, **DECIDIU** por unanimidade, aprovar o parecer exarado de seguinte conclusão: “Somos pelo provimento da n. 2015000402 e aplicação de multa prevista no art. 73, alínea ‘d’ da lei 5.194/66, em grau mínimo. Presidiu a sessão o Senhor Presidente **Engenheiro Agrônomo DIRSON ARTUR FREITAG**. Presentes os Senhores (as) Conselheiros (as) ARTHUR CHINZARIAN, AGNALDO MASSAO SATO, CRISTIAN MARA MAZZINI MEDEIROS PATRICIO, EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO, ELAINE DA SILVA DIAS, GANEM JEAN TEBCHARANI, GERSON DA COSTA MELO, JÂNIO FAGUNDES BORGES, JOSÉ ANTONIO MAIOR BONO, JOSÉ ANTONIO CANUTO DOS SANTOS, JOSÉ CARLOS RIBAS, JORGE WILSON CORTEZ, JOÃO BOSCO SARUBBI MARIANO, JULIO GUIDO SIGNORETTI, JULIANA DE MENDONÇA CASADEI, JUAREZ CASSER DA CUNHA CLEMENTE, JORGE TADEU MASTELA E ALMEIDA, JULIO GUIDO SIGNORETTI, LUIZ MARCELO VERÃO DA FONSECA, LEANDRO THOMÉ GOMEZ, LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO, LUIS RENATO PEIXOTO CAVALHEIRO, LEONARDO LIMBERGER, LUIZ, MARCOS ANTÔNIO CAMACHO DA SILVA, MAURO CONTI PEREIRA, MARCELO AUGUSTO DE SOUZA BEXIGA, RUBENS DI DIO, RHUAN DYEGO BROTONI GRUBERT, RICARDO CAMPARIM, RITA DE CÁSSIA FÉLIX ALVAREZ, SÉRGIO VIERO DALAZOANA, SIDENEI AMBRÓSIO TAMBOSI, TAÍS ARRIERO SHINMA, VALTER ALMEIDA DA SILVA, VINÍCIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO, WILLIAN ZIMI ORTEGA PADILHA.\*\*\*\*\*

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 5 de abril de 2017

  
**ENG. AGR. DIRSON ARTUR FREITAG**  
**PRESIDENTE**



Fls.	
Matrícula	Rubrica
020	



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

<b>Sessão</b>	: <u>√</u> Ordinária	Nº: 405
	: O Extraordinária	N.:
<b>Decisão Plenária</b>	: <u>PL/MS N. 251/2017</u>	
<b>Referência</b>	: Processo n. 2015000395	
<b>Interessado</b>	: ALEXSANDRO ZAUCHIN	

**EMENTA:** *Infração à alínea “a” art. 6º da Lei n. 5.194/1966.. Recurso. Indeferido..*

**DECISÃO**

O Plenário do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Mato Grosso do Sul, CREA-MS, apreciando o Relatório e Voto Fundamentado do processo em epígrafe, apresentado pelo (a) Senhor (a) Relator (a) ELIZABETH SPENGLER COX DE MOURA LEITE, **DECIDIU** por unanimidade, aprovar o parecer exarado de seguinte conclusão: *“Somos pelo provimento da n. 2015000395 e aplicação de multa prevista no art. 73, alínea ‘d’ da lei 5.194/66, em grau mínimo.* Presidiu a sessão o Senhor Presidente **Engenheiro Agrônomo DIRSON ARTUR FREITAG**. Presentes os Senhores (as) Conselheiros (as) ARTHUR CHINZARIAN, AGNALDO MASSAO SATO, CRISTIAN MARA MAZZINI MEDEIROS PATRICIO, EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO, ELAINE DA SILVA DIAS, GANEM JEAN TEBCHARANI, GERSON DA COSTA MELO, JÂNIO FAGUNDES BORGES, JOSÉ ANTONIO MAIOR BONO, JOSÉ ANTONIO CANUTO DOS SANTOS, JOSÉ CARLOS RIBAS, JORGE WILSON CORTEZ, JOÃO BOSCO SARUBBI MARIANO, JULIO GUIDO SIGNORETTI, JULIANA DE MENDONÇA CASADEI, JUAREZ CASSER DA CUNHA CLEMENTE, JORGE TADEU MASTELA E ALMEIDA, JULIO GUIDO SIGNORETTI, LUIZ MARCELO VERÃO DA FONSECA, LEANDRO THOMÉ GOMEZ, LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO, LUIS RENATO PEIXOTO CAVALHEIRO, LEONARDO LIMBERGER, LUIZ, MARCOS ANTÔNIO CAMACHO DA SILVA, MAURO CONTI PEREIRA, MARCELO AUGUSTO DE SOUZA BEXIGA, RUBENS DI DIO, RHUAN DYEGO BROTONI GRUBERT, RICARDO CAMPARIM, RITA DE CÁSSIA FÉLIX ALVAREZ, SÉRGIO VIERO DALAZOANA, SIDENEI AMBRÓSIO TAMBOSI, TAÍS ARRIERO SHINMA, VALTER ALMEIDA DA SILVA, VINÍCIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO, WILLIAN ZIMI ORTEGA PADILHA.\*\*\*\*\*

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 5 de abril de 2017

  
**ENG. AGR. DIRSON ARTUR FREITAG**  
**PRESIDENTE**

Fls.	
Matrícula	Rubrica
020	



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

<b>Sessão</b>	: <u>√</u> Ordinária	Nº: 405
	: O Extraordinária	N.:
<b>Decisão Plenária</b>	: <u>PL/MS N. 252/2017</u>	
<b>Referência</b>	: Processo n. 2014002069	
<b>Interessado</b>	: NELSON LUIZ MARRA	

**EMENTA:** *Infração à alínea “a” art. 6º da Lei n. 5.194/1966.. Recurso. Indeferido..*

**DECISÃO**

O Plenário do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Mato Grosso do Sul, CREA-MS, apreciando o Relatório e Voto Fundamentado do processo em epígrafe, apresentado pelo (a) Senhor (a) Relator (a) JUAREZ CASSER DA CUNHA CLEMENTE, **DECIDIU** por unanimidade, aprovar o parecer exarado de seguinte conclusão: “Somos pela procedência da n. 2014002069, com a aplicação de multa prevista na alínea ‘d’ do artigo 73 da lei n. 5.194/66, em grau mínimo. Presidiu a sessão o Senhor Presidente **Engenheiro Agrônomo DIRSON ARTUR FREITAG**. Presentes os Senhores (as) Conselheiros (as) ARTHUR CHINZARIAN, AGNALDO MASSAO SATO, CRISTIAN MARA MAZZINI MEDEIROS PATRICIO, EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO, ELAINE DA SILVA DIAS, GANEM JEAN TEBCHARANI, GERSON DA COSTA MELO, JÂNIO FAGUNDES BORGES, JOSÉ ANTONIO MAIOR BONO, JOSÉ ANTONIO CANUTO DOS SANTOS, JOSÉ CARLOS RIBAS, JORGE WILSON CORTEZ, JOÃO BOSCO SARUBBI MARIANO, JULIO GUIDO SIGNORETTI, JULIANA DE MENDONÇA CASADEI, JUAREZ CASSER DA CUNHA CLEMENTE, JORGE TADEU MASTELA E ALMEIDA, JULIO GUIDO SIGNORETTI, LUIZ MARCELO VERÃO DA FONSECA, LEANDRO THOMÉ GOMEZ, LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO, LUIS RENATO PEIXOTO CAVALHEIRO, LEONARDO LIMBERGER, LUIZ, MARCOS ANTÔNIO CAMACHO DA SILVA, MAURO CONTI PEREIRA, MARCELO AUGUSTO DE SOUZA BEXIGA, RUBENS DI DIO, RHUAN DYEGO BROTONI GRUBERT, RICARDO CAMPARIM, RITA DE CÁSSIA FÉLIX ALVAREZ, SÉRGIO VIERO DALAZOANA, SIDENEI AMBRÓSIO TAMBOSI, TAÍS ARRIERO SHINMA, VALTER ALMEIDA DA SILVA, VINÍCIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO, WILLIAN ZIMI ORTEGA PADILHA.\*\*\*\*\*

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 5 de abril de 2017

  
**ENG. AGR. DIRSON ARTUR FREITAG**  
**PRESIDENTE**

Fls.	
Matrícula	Rubrica
020	



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

<b>Sessão</b>	: <input checked="" type="checkbox"/> Ordinária	Nº: 405
	: <input type="checkbox"/> Extraordinária	N.:
<b>Decisão Plenária</b>	: PL/MS N. 253/2017	
<b>Referência</b>	: Processo n. 2014002779	
<b>Interessado</b>	: EDINEIA APARECIDA SANCHES DE JESUS	

**EMENTA:** *Infração à alínea “a” art. 6º da Lei n. 5.194/1966.. Recurso. Indeferido..*

**DECISÃO**

O Plenário do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Mato Grosso do Sul, CREA-MS, apreciando o Relatório e Voto Fundamentado do processo em epígrafe, apresentado pelo (a) Senhor (a) Relator (a) JUAREZ CASSER DA CUNHA CLEMENTE, **DECIDIU** por unanimidade, aprovar o parecer exarado de seguinte conclusão: “Somos pela procedência da n. 201400277, com a aplicação de multa prevista na alínea ‘d’ do artigo 73 da lei n. 5.194/66, em grau máximo. Presidiu a sessão o Senhor Presidente **Engenheiro Agrônomo DIRSON ARTUR FREITAG**. Presentes os Senhores (as) Conselheiros (as) ARTHUR CHINZARIAN, AGNALDO MASSAO SATO, CRISTIAN MARA MAZZINI MEDEIROS PATRICIO, EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO, ELAINE DA SILVA DIAS, GANEM JEAN TEBCHARANI, GERSON DA COSTA MELO, JÂNIO FAGUNDES BORGES, JOSÉ ANTONIO MAIOR BONO, JOSÉ ANTONIO CANUTO DOS SANTOS, JOSÉ CARLOS RIBAS, JORGE WILSON CORTEZ, JOÃO BOSCO SARUBBI MARIANO, JULIO GUIDO SIGNORETTI, JULIANA DE MENDONÇA CASADEI, JUAREZ CASSER DA CUNHA CLEMENTE, JORGE TADEU MASTELA E ALMEIDA, JULIO GUIDO SIGNORETTI, LUIZ MARCELO VERÃO DA FONSECA, LEANDRO THOMÉ GOMEZ, LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO, LUIS RENATO PEIXOTO CAVALHEIRO, LEONARDO LIMBERGER, LUIZ, MARCOS ANTÔNIO CAMACHO DA SILVA, MAURO CONTI PEREIRA, MARCELO AUGUSTO DE SOUZA BEXIGA, RUBENS DI DIO, RHUAN DYEGO BROTONI GRUBERT, RICARDO CAMPARIM, RITA DE CÁSSIA FÉLIX ALVAREZ, SÉRGIO VIERO DALAZOANA, SIDENEI AMBRÓSIO TAMBOSI, TAÍS ARRIERO SHINMA, VALTER ALMEIDA DA SILVA, VINÍCIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO, WILLIAN ZIMI ORTEGA PADILHA.\*\*\*\*\*

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 5 de abril de 2017

  
**ENG. AGR. DIRSON ARTUR FREITAG**  
**PRESIDENTE**

Fls.	
Matrícula	Rubrica
020	



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA**  
**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

<b>Sessão</b>	: <u>√</u> Ordinária	Nº: 405
	: O Extraordinária	N.:
<b>Decisão Plenária</b>	: <u>PL/MS N. 254/2017</u>	
<b>Referência</b>	: <u>Processo n. 2014004201</u>	
<b>Interessado</b>	: <u>VITALICIA PEREIRA RIBEIRO</u>	

**EMENTA:** *Infração à alínea “a” art. 6º da Lei n. 5.194/1966.. Recurso. Indeferido..*

**DECISÃO**

O Plenário do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Mato Grosso do Sul, CREA-MS, apreciando o Relatório e Voto Fundamentado do processo em epígrafe, apresentado pelo (a) Senhor (a) Relator (a) JUAREZ CASSER DA CUNHA CLEMENTE, **DECIDIU** por unanimidade, aprovar o parecer exarado de seguinte conclusão: “Somos pela procedência da n. 2014004201, com a aplicação de multa prevista na alínea ‘d’ do artigo 73 da lei n. 5.194/66, em grau máximo. Presidiu a sessão o Senhor Presidente **Engenheiro Agrônomo DIRSON ARTUR FREITAG**. Presentes os Senhores (as) Conselheiros (as) ARTHUR CHINZARIAN, AGNALDO MASSAO SATO, CRISTIAN MARA MAZZINI MEDEIROS PATRICIO, EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO, ELAINE DA SILVA DIAS, GANEM JEAN TEBCHARANI, GERSON DA COSTA MELO, JÂNIO FAGUNDES BORGES, JOSÉ ANTONIO MAIOR BONO, JOSÉ ANTONIO CANUTO DOS SANTOS, JOSÉ CARLOS RIBAS, JORGE WILSON CORTEZ, JOÃO BOSCO SARUBBI MARIANO, JULIO GUIDO SIGNORETTI, JULIANA DE MENDONÇA CASADEI, JUAREZ CASSER DA CUNHA CLEMENTE, JORGE TADEU MASTELA E ALMEIDA, JULIO GUIDO SIGNORETTI, LUIZ MARCELO VERÃO DA FONSECA, LEANDRO THOMÉ GOMEZ, LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO, LUIS RENATO PEIXOTO CAVALHEIRO, LEONARDO LIMBERGER, LUIZ, MARCOS ANTÔNIO CAMACHO DA SILVA, MAURO CONTI PEREIRA, MARCELO AUGUSTO DE SOUZA BEXIGA, RUBENS DI DIO, RHUAN DYEGO BROTONI GRUBERT, RICARDO CAMPARIM, RITA DE CÁSSIA FÉLIX ALVAREZ, SÉRGIO VIERO DALAZOANA, SIDENEI AMBRÓSIO TAMBOSI, TAÍS ARRIERO SHINMA, VALTER ALMEIDA DA SILVA, VINÍCIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO, WILLIAN ZIMI ORTEGA PADILHA.\*\*\*\*\*

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 5 de abril de 2017

  
**ENG. AGR. DIRSON ARTUR FREITAG**  
**PRESIDENTE**

Fls.	
Matrícula	Rubrica
020	



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

<b>Sessão</b>	: <u>Ordinária</u>	Nº: 405
	: O Extraordinária	N.:
<b>Decisão Plenária</b>	: <u>PL/MS N. 255/2017</u>	
<b>Referência</b>	: <u>Processo n. 2014003427</u>	
<b>Interessado</b>	: <u>RADICE ENGENHARIA LTDA</u>	

**EMENTA:** *Infração ao art. 16 da Lei n. 5.194/1966.. Recurso. Indeferido..*

**DECISÃO**

O Plenário do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Mato Grosso do Sul, CREA-MS, apreciando o Relatório e Voto Fundamentado do processo em epígrafe, apresentado pelo (a) Senhor (a) Relator (a) JUAREZ CASSER DA CUNHA CLEMENTE, **DECIDIU** por unanimidade, aprovar o parecer exarado de seguinte conclusão: *“Somos pela procedência da n. 2014003427, com a aplicação de multa prevista na alínea ‘a’ do artigo 73 da lei n. 5.194/66, em grau mínimo. .Presidiu a sessão o Senhor Presidente Engenheiro Agrônomo DIRSON ARTUR FREITAG. Presentes os Senhores (as) Conselheiros (as) ARTHUR CHINZARIAN, AGNALDO MASSAO SATO, CRISTIAN MARA MAZZINI MEDEIROS PATRICIO, EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO, ELAINE DA SILVA DIAS, GANEM JEAN TEBCHARANI, GERSON DA COSTA MELO, JÂNIO FAGUNDES BORGES, JOSÉ ANTONIO MAIOR BONO, JOSÉ ANTONIO CANUTO DOS SANTOS, JOSÉ CARLOS RIBAS, JORGE WILSON CORTEZ, JOÃO BOSCO SARUBBI MARIANO, JULIO GUIDO SIGNORETTI, JULIANA DE MENDONÇA CASADEI, JUAREZ CASSER DA CUNHA CLEMENTE, JORGE TADEU MASTELA E ALMEIDA, JULIO GUIDO SIGNORETTI, LUIZ MARCELO VERÃO DA FONSECA, LEANDRO THOMÉ GOMEZ, LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO, LUIS RENATO PEIXOTO CAVALHEIRO, LEONARDO LIMBERGER, LUIZ, MARCOS ANTÔNIO CAMACHO DA SILVA, MAURO CONTI PEREIRA, MARCELO AUGUSTO DE SOUZA BEXIGA, RUBENS DI DIO, RHUAN DYEGO BROTONI GRUBERT, RICARDO CAMPARIM, RITA DE CÁSSIA FÉLIX ALVAREZ, SÉRGIO VIERO DALAZOANA, SIDENEI AMBRÓSIO TAMBOSI, TAÍS ARRIERO SHINMA, VALTER ALMEIDA DA SILVA, VINÍCIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO, WILLIAN ZIMI ORTEGA PADILHA.*\*\*\*\*\*

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 5 de abril de 2017

**ENG. AGR. DIRSON ARTUR FREITAG  
PRESIDENTE**

Fls.	
Matrícula	Rubrica
020	



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

<b>Sessão</b>	: <u>Ordinária</u>	Nº: 405
	: O Extraordinária	N.:
<b>Decisão Plenária</b>	: <u>PL/MS N. 256/2017</u>	
<b>Referência</b>	: <u>Processo n. 2012002987</u>	
<b>Interessado</b>	: <u>MAURO ZAMIGNAN</u>	

**EMENTA:** *Infração ao art. 67º da Lei n. 5.194/1966.. Recurso. Indeferido..*

**DECISÃO**

O Plenário do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Mato Grosso do Sul, CREA-MS, apreciando o Relatório e Voto Fundamentado do processo em epígrafe, apresentado pelo (a) Senhor (a) Relator (a) JUAREZ CASSER DA CUNHA CLEMENTE, **DECIDIU** por unanimidade, aprovar o parecer exarado de seguinte conclusão: *“Somos pela procedência da n. 2012002987, com a aplicação de multa prevista na alínea ‘a’ do artigo 73 da lei n. 5.194/66, em grau máximo.* Presidiu a sessão o Senhor Presidente **Engenheiro Agrônomo DIRSON ARTUR FREITAG**. Presentes os Senhores (as) Conselheiros (as) ARTHUR CHINZARIAN, AGNALDO MASSAO SATO, CRISTIAN MARA MAZZINI MEDEIROS PATRICIO, EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO, ELAINE DA SILVA DIAS, GANEM JEAN TEBCHARANI, GERSON DA COSTA MELO, JÂNIO FAGUNDES BORGES, JOSÉ ANTONIO MAIOR BONO, JOSÉ ANTONIO CANUTO DOS SANTOS, JOSÉ CARLOS RIBAS, JORGE WILSON CORTEZ, JOÃO BOSCO SARUBBI MARIANO, JULIO GUIDO SIGNORETTI, JULIANA DE MENDONÇA CASADEI, JUAREZ CASSER DA CUNHA CLEMENTE, JORGE TADEU MASTELA E ALMEIDA, JULIO GUIDO SIGNORETTI, LUIZ MARCELO VERÃO DA FONSECA, LEANDRO THOMÉ GOMEZ, LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO, LUIS RENATO PEIXOTO CAVALHEIRO, LEONARDO LIMBERGER, LUIZ, MARCOS ANTÔNIO CAMACHO DA SILVA, MAURO CONTI PEREIRA, MARCELO AUGUSTO DE SOUZA BEXIGA, RUBENS DI DIO, RHUAN DYEGO BROTONI GRUBERT, RICARDO CAMPARIM, RITA DE CÁSSIA FÉLIX ALVAREZ, SÉRGIO VIERO DALAZOANA, SIDENEI AMBRÓSIO TAMBOSI, TAÍS ARRIERO SHINMA, VALTER ALMEIDA DA SILVA, VINÍCIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO, WILLIAN ZIMI ORTEGA PADILHA.\*\*\*\*\*

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 5 de abril de 2017

**ENG. AGR. DIRSON ARTUR FREITAG  
PRESIDENTE**

Fls.	
Matrícula	Rubrica
020	



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

<b>Sessão</b>	: <input checked="" type="checkbox"/> Ordinária	Nº: 405
	: <input type="checkbox"/> Extraordinária	N.:
<b>Decisão Plenária</b>	: <u>PL/MS N. 257/2017</u>	
<b>Referência</b>	: Processo n. 2012004084	
<b>Interessado</b>	: OSEIAS DE SOUZA LIMA	

**EMENTA:** *Infração ao art. 67º da Lei n. 5.194/1966.. Recurso. Indeferido..*

**DECISÃO**

O Plenário do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Mato Grosso do Sul, CREA-MS, apreciando o Relatório e Voto Fundamentado do processo em epígrafe, apresentado pelo (a) Senhor (a) Relator (a) EDUARDO XAVIER NASCIMENTO, **DECIDIU** por unanimidade, aprovar o parecer exarado de seguinte conclusão: *“Foi solicitado diligência ao setor competente, que confirmou o que atuado regularizou o pagamento da anuidade referente ao exercício dos anos 2010 e 2011, desta forma solicito o arquivamento do processo.* Presidiu a sessão o Senhor Presidente **Engenheiro Agrônomo DIRSON ARTUR FREITAG**. Presentes os Senhores (as) Conselheiros (as) ARTHUR CHINZARIAN, AGNALDO MASSAO SATO, CRISTIAN MARA MAZZINI MEDEIROS PATRICIO, EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO, ELAINE DA SILVA DIAS, GANEM JEAN TEBCHARANI, GERSON DA COSTA MELO, JÂNIO FAGUNDES BORGES, JOSÉ ANTONIO MAIOR BONO, JOSÉ ANTONIO CANUTO DOS SANTOS, JOSÉ CARLOS RIBAS, JORGE WILSON CORTEZ, JOÃO BOSCO SARUBBI MARIANO, JULIO GUIDO SIGNORETTI, JULIANA DE MENDONÇA CASADEI, JUAREZ CASSER DA CUNHA CLEMENTE, JORGE TADEU MASTELA E ALMEIDA, JULIO GUIDO SIGNORETTI, LUIZ MARCELO VERÃO DA FONSECA, LEANDRO THOMÉ GOMEZ, LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO, LUIS RENATO PEIXOTO CAVALHEIRO, LEONARDO LIMBERGER, LUIZ, MARCOS ANTÔNIO CAMACHO DA SILVA, MAURO CONTI PEREIRA, MARCELO AUGUSTO DE SOUZA BEXIGA, RUBENS DI DIO, RHUAN DYEGO BROTONNE GRUBERT, RICARDO CAMPARIM, RITA DE CÁSSIA FÉLIX ALVAREZ, SÉRGIO VIERO DALAZOANA, SIDENEI AMBRÓSIO TAMBOSI, TAÍS ARRIERO SHINMA, VALTER ALMEIDA DA SILVA, VINÍCIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO, WILLIAN ZIMI ORTEGA PADILHA.\*\*\*\*\*

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 5 de abril de 2017

  
**ENG. AGR. DIRSON ARTUR FREITAG**  
**PRESIDENTE**

Fls.	
Matrícula	Rubrica
020	



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

<b>Sessão</b>	: <input checked="" type="checkbox"/> Ordinária	Nº: 405
	: <input type="checkbox"/> Extraordinária	N.:
<b>Decisão Plenária</b>	: PL/MS N. 258/2017	
<b>Referência</b>	: Processo n. 2012002701	
<b>Interessado</b>	: FERNANDO CESAR FERNANDES	

**EMENTA:** *Infração ao art. 67º da Lei n. 5.194/1966.. Recurso. Indeferido..*

**DECISÃO**

O Plenário do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Mato Grosso do Sul, CREA-MS, apreciando o Relatório e Voto Fundamentado do processo em epígrafe, apresentado pelo (a) Senhor (a) Relator (a) ELIZABETH SPENGLER COX DE MOURA LEITE, **DECIDIU** por unanimidade, aprovar o parecer exarado de seguinte conclusão: “*Considerando que o autuado foi devidamente notificado quanto a falta, apresentou defesa e regularizou a falta, sou pelo provimento da n. 2012 e aplicação da multa prevista no artigo 73, da alínea ‘a’ da lei n. 5194/66 em grau mínimo.*” Presidiu a sessão o Senhor Presidente **Engenheiro Agrônomo DIRSON ARTUR FREITAG**. Presentes os Senhores (as) Conselheiros (as) ARTHUR CHINZARIAN, AGNALDO MASSAO SATO, CRISTIAN MARA MAZZINI MEDEIROS PATRICIO, EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO, ELAINE DA SILVA DIAS, GANEM JEAN TEBCHARANI, GERSON DA COSTA MELO, JÂNIO FAGUNDES BORGES, JOSÉ ANTONIO MAIOR BONO, JOSÉ ANTONIO CANUTO DOS SANTOS, JOSÉ CARLOS RIBAS, JORGE WILSON CORTEZ, JOÃO BOSCO SARUBBI MARIANO, JULIO GUIDO SIGNORETTI, JULIANA DE MENDONÇA CASADEI, JUAREZ CASSER DA CUNHA CLEMENTE, JORGE TADEU MASTELA E ALMEIDA, JULIO GUIDO SIGNORETTI, LUIZ MARCELO VERÃO DA FONSECA, LEANDRO THOMÉ GOMEZ, LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO, LUIS RENATO PEIXOTO CAVALHEIRO, LEONARDO LIMBERGER, LUIZ, MARCOS ANTÔNIO CAMACHO DA SILVA, MAURO CONTI PEREIRA, MARCELO AUGUSTO DE SOUZA BEXIGA, RUBENS DI DIO, RHUAN DYEGO BROTONNE GRUBERT, RICARDO CAMPARIM, RITA DE CÁSSIA FÉLIX ALVAREZ, SÉRGIO VIERO DALAZOANA, SIDENEI AMBRÓSIO TAMBOSI, TAÍS ARRIERO SHINMA, VALTER ALMEIDA DA SILVA, VINÍCIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO, WILLIAN ZIMI ORTEGA PADILHA.\*\*\*\*\*

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 5 de abril de 2017

  
**ENG. AGR. DIRSON ARTUR FREITAG**  
**PRESIDENTE**



Fls.	
Matrícula	Rubrica
020	



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

<b>Sessão</b>	: <input checked="" type="checkbox"/> Ordinária	Nº: 405
	: <input type="checkbox"/> Extraordinária	N.:
<b>Decisão Plenária</b>	: <u>PL/MS N. 259/2017</u>	
<b>Referência</b>	: Processo n. 2014002342	
<b>Interessado</b>	: TORRACA & LACERDA LTDA-ME - ESTRUTURAL METALURGICA	

**EMENTA:** *Infração ao art. 59º da Lei n. 5.194/1966.. Recurso. Indeferido..*

**DECISÃO**

O Plenário do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Mato Grosso do Sul, CREA-MS, apreciando o Relatório e Voto Fundamentado do processo em epígrafe, apresentado pelo (a) Senhor (a) Relator (a) ELIZABETH SPENGLER COX DE MOURA LEITE, **DECIDIU** por unanimidade, aprovar o parecer exarado de seguinte conclusão: “Somos pela procedência do auto de infração n. 2014002342 e consequente aplicação da multa prevista na alínea ‘c’ do artigo 73 da lei n. 5194/66 em grau mínimo. Presidiu a sessão o Senhor Presidente **Engenheiro Agrônomo DIRSON ARTUR FREITAG**. Presentes os Senhores (as) Conselheiros (as) ARTHUR CHINZARIAN, AGNALDO MASSAO SATO, CRISTIAN MARA MAZZINI MEDEIROS PATRICIO, EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO, ELAINE DA SILVA DIAS, GANEM JEAN TEBCHARANI, GERSON DA COSTA MELO, JÂNIO FAGUNDES BORGES, JOSÉ ANTONIO MAIOR BONO, JOSÉ ANTONIO CANUTO DOS SANTOS, JOSÉ CARLOS RIBAS, JORGE WILSON CORTEZ, JOÃO BOSCO SARUBBI MARIANO, JULIO GUIDO SIGNORETTI, JULIANA DE MENDONÇA CASADEI, JUAREZ CASSER DA CUNHA CLEMENTE, JORGE TADEU MASTELA E ALMEIDA, JULIO GUIDO SIGNORETTI, LUIZ MARCELO VERÃO DA FONSECA, LEANDRO THOMÉ GOMEZ, LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO, LUIS RENATO PEIXOTO CAVALHEIRO, LEONARDO LIMBERGER, LUIZ, MARCOS ANTÔNIO CAMACHO DA SILVA, MAURO CONTI PEREIRA, MARCELO AUGUSTO DE SOUZA BEXIGA, RUBENS DI DIO, RHUAN DYEGO BROTONNE GRUBERT, RICARDO CAMPARIM, RITA DE CÁSSIA FÉLIX ALVAREZ, SÉRGIO VIERO DALAZOANA, SIDENEI AMBRÓSIO TAMBOSI, TAÍS ARRIERO SHINMA, VALTER ALMEIDA DA SILVA, VINÍCIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO, WILLIAN ZIMI ORTEGA PADILHA.\*\*\*\*\*

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 5 de abril de 2017

**ENG. AGR. DIRSON ARTUR FREITAG  
PRESIDENTE**

Fls.	
Matrícula	Rubrica
020	



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA**  
**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**